



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ
MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 64.11.2025 CMS-SS

A Comissão Organizadora da 19ª Conferência Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior participação dos segmentos representativos nas etapas preparatórias das Pré-Conferências para a 19ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento das Pré-Conferências 2025, que estabelece prazos e procedimentos para inscrição dos participantes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de inscrição para todos os segmentos previstos no Regulamento das Pré-Conferências 2025, excetuando-se os trabalhadores comuns e os trabalhadores locais eleitos no ano de 2025, até às 12h00 (meio-dia) do dia 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento das Pré-Conferências 2025, inclusive no que tange à forma, documentação exigida e critérios de homologação das inscrições.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 14 de novembro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**▼ Prefeitura Municipal de Santo André**

SECRETARIA DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N.º 64.11.2025
CMS-SS - A Comissão Organizadora da 19ª Conferência
Municipal de Saúde do Conselho Municipal de Saúde, no
uso das atribuições definidas pelo Conselho Municipal de
Saúde, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar
maior participação dos segmentos representativos nas eta-
pas preparatórias das Pré-Conferências PARA A 19ª
Conferência Municipal de Saúde; CONSIDERANDO o dis-
posto no Regulamento das Pré-Conferências 2025, que
estabelece prazos e procedimentos para inscrição dos par-
ticipantes; RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogado o prazo de
inscrição para todos os segmentos previstos no
Regulamento das Pré-Conferências 2025, excetuando-se
os trabalhadores comuns e os trabalhadores locais eleitos
no ano de 2025, até às 12h00 (meio-dia) do dia 24 de
novembro de 2025. Art. 2º Permanecem inalteradas as
demais disposições do Regulamento das Pré-Conferências
2025, inclusive no que tange à forma, documentação exigida
e critérios de homologação das inscrições. Art. 3º Esta
Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo
André, 14 de novembro de 2025. COMISSÃO ORGANI-
ZADORA DA 19ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE